



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº3.117 DE 16 DE JULHO DE 2024.

“Altera a Lei nº 2.790 de 28 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025, a Lei nº 2.984 de 12 de julho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na ordem de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais).”

O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Inclua-se no Plano Plurianual para quadriênio de 2022/2025 (PPA) Lei nº2.790, de 28 de dezembro de 2021, no Programa de Governo e na Ação discriminada no art.3º da presente lei.

Art.2º. Fica inserido no Demonstrativo de Metas e Prioridades da Administração Municipal no anexo integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.984 de 12 de julho de 2023, no Programa e na Ação discriminada no art.3º e art.4º da presente lei.

Art.3º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por superávit financeiro, apurado na fonte de recurso 2 711 000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas, conta bancária 20.119-7, Banco do Brasil, visando aditivo de obra pública de construção de rotatória na MG-459, Rodovia Monte Sião Ouro Fino, conforme solicitação por ofício nº 160/2024 da Diretoria de Obras Urbanas e Rurais, totalizando a importância de R\$800.000,00, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

Superávit Financeiro

R\$800.000,00

01 04 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS E RURAIS

970 15.451.0016.1040.0000
4.4.90.51.00
711
Receitas
065000

CONSTRUCAO DE ROTATORIAS, TREVOS E ACESSOS
Obras e Instalações
Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de
OUTROS RECURSOS VINCULADOS

800.000,00
F.R.: 2711 000

Art.4º. O Prefeito Municipal fica autorizado a incluir para o exercício de 2023, nos anexos da Lei Municipal nº 2.790 de 28 de dezembro de 2021 (PPA), que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2022/2025 e nos anexos da Lei nº 2.984 de 28 de dezembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de

Publicado



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2024, as ações de governo as seguintes metas física e financeira que especifica:

Código/Nome da Ação: 1040 – Construção de Rotatórias, Trevos e Acessos
Classificação: 1 – Projeto
Unidade Executora: 04.01 – Departamento de Obras Urbanas e Rurais
Código/Função: 15 – Urbanismo
Código/Sub função: 451 – Infra Estrutura Urbana
Grupo: 711 – Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas
Código: 02 – Recurso de Exercício Anterior
Código/ Programa: 0016 – Desenvolvimento Para o Progresso
Produto: Rotatória Construída
Unidade de Medida: M2

Meta Física		Meta Financeira
Unidade de Medida	Quantidade	Valor (R\$)
M2	9.594,90	R\$800.000,00

Art.5º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		800.000,00
	Fontes de Recurso	
	711 000	800.000,00

Art.6º. Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art.3º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 4º, inciso I, da Lei nº3.052, de 28 de dezembro de 2023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Monte Sião para o exercício financeiro de 2024.”.

Art.7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 16 de julho de 2024.

JOSÉ POCAI JÚNIOR
Prefeito Municipal

BENEDITO SIMÕES

Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado No Átrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal

Nº 3.117

Em: 16/07/2024

Director Administrativo

Publicado